



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE JUÍZES  
LEIGOS - CSCADRJL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 80506597.000111/2025-40

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO**

#### **1. OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é viabilizar a contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devendo estar presente a relação entre o objeto do contrato e a finalidade precípua da instituição, para realizar processo seletivo simplificado voltado ao cadastro de reserva para a função de Juiz Leigo no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme quadro de cadastro de reserva abaixo discriminado.

O serviço compreende o fornecimento de mão-de-obra, consultoria, a elaboração de editais e provas, realização de avaliação biopsicossocial para os candidatos PCD e procedimento de verificação de condição autodeclarada para os candidatos negros, impressão e fornecimento de material, divulgação, segurança, transporte, espaço físico e equipamentos/ferramentas para a aplicação e correção das provas e demais itens inerentes à sua execução, relativo a processo seletivo para cadastro de reserva, conforme consta neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

De acordo com disposição da Resolução nº 174/2013 e do Provimento nº 165/2024 do Conselho Nacional de Justiça, o exercício da função de Juiz Leigo, sem vínculo empregatício ou estatutário, é considerado de relevante caráter público, de modo que os Auxiliares da Justiça, quanto remunerados ou indenizados a qualquer título, serão recrutados por prazo determinado por meio de processo seletivo público de provas e títulos, ainda que simplificado, conduzido por critérios objetivos.

Nesse sentido, embora Juizes Leigos sejam prestadores de serviço, que exercem atividade temporária e sem vínculo empregatício, faz-se necessário o respectivo recrutamento através de processo seletivo, que assegure a indispensável impessoalidade que deve permear a atuação da Administração Pública:

##### Provimento CNJ nº 165/2024

Art. 83. Os(as) conciliadores(as) e juizes(as) leigos(as) são auxiliares da Justiça, recrutados(as), os(as) primeiros(as), preferencialmente entre os bacharéis em direito e os(as) últimos(as), entre advogados(as) com mais de 2 (dois) anos de experiência.

§ 3º Os(as) conciliadores(as) e juizes(as) leigos(as), quando remunerados(as) ou indenizados(as) a qualquer título, serão recrutados(as) por meio de processo seletivo público de provas e títulos, observados os princípios contidos no art. 37 da Constituição Federal.

##### Resolução CNJ nº 174/2013

Art. 1º Os juizes leigos são auxiliares da Justiça recrutados entre advogados com mais de 2 (dois) anos de experiência.

Art. 2º Os juizes leigos, quando remunerados ou indenizados a qualquer título, serão recrutados por prazo determinado, permitida uma recondução, por meio de processo seletivo público de provas e títulos, ainda que simplificado, conduzido por critérios objetivos.

Parágrafo único. O processo seletivo será realizado conforme os critérios estabelecidos pelas respectivas coordenações estaduais do sistema dos Juizados Especiais.

Art. 3º O exercício das funções de juiz leigo, considerado de relevante caráter público, sem vínculo empregatício ou estatutário, é temporário e pressupõe capacitação anterior ao início das atividades.

É o que dispõe também a Resolução TJBA nº 01/2023:

Art. 1º Os juízes leigos e conciliadores são auxiliares da justiça, que exercem relevante função pública, em caráter temporário, não possuindo vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sendo recrutados através de processo seletivo de provas e títulos pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única prorrogação.

Nessa linha de intelecção, em 2010, 2015, 2019 e 2023 foram realizados processos seletivos semelhantes.

O último processo foi realizado através do Edital nº 01/2023, cujo resultado final foi homologado à unanimidade pelo e. Tribunal Pleno, consoante publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.468, de 07 de dezembro de 2023, com prazo de dois anos, a se encerrar em 06 de dezembro de 2025.

Em 17 de outubro de 2025, foi autorizada a prorrogação da validade do certame por igual período, consoante decisão plenária disponibilizada no DJE nº 3.912, de 16 de outubro de 2025, conforme razões elencadas no expediente SEI 80506597.000040/2025-85.

Destarte, em que pese a validade do certame ter sido prorrogada, o número de pessoas cadastradas para o exercício da **função de juiz leigo** está aquém das necessidades do Poder Judiciário para os próximos 2 anos.

Atualmente o Poder Judiciário do Estado da Bahia conta com **344 Juízes Leigos ativos**[1], cadastrados através de processo seletivo simplificado regido pelo Edital TJBA nº 01/2023, sendo necessário o incremento de prestadores de serviços em razão do aumento gradativo das demandas distribuídas sob o rito sumaríssimo (Lei 9.099/95 e Lei 12.153/2009).

No processo seletivo realizado em dezembro de 2023, **669 juízes leigos foram habilitados**, para atender 49 unidades judiciárias na Capital (varas e turmas recursais), 62 varas dos juizados especiais no interior e 221 juizados adjuntos.

Passados 1 ano e 10 meses, 558 juízes leigos já foram convocados e **atualmente restam apenas 111 ainda disponíveis a serem convocados para todo o Estado da Bahia**[2].

Ressalte-se que nos últimos anos foram criados novos Juizados Adjuntos (cíveis e fazendários), vinculados às varas da justiça comum de primeiro grau, que agora contam com o apoio de juízes leigos e conciliadores.

Nesse sentido, é necessária a realização de novo recrutamento, sem obstar a convocação dos prestadores já habilitados, durante o período de validade do certame.

**Vale destacar que o processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 teve a sua vigência prorrogada, portanto, a contratação ora pretendida objetiva cadastrar prestadores a serem convocados apenas quando esgotarem as listas referentes ao Edital nº 01/2023.**


Cumprе ressaltar que **os juízes leigos foram responsáveis por mais de 1.628.000 atos processuais nos anos de 2022, 2023 e 2024, e já realizaram mais de 460 mil atos processuais em 2025** (até o mês de setembro), nas Varas autônomas do Sistema dos Juizados, Turmas Recursais, Juizados Adjuntos Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, sendo flagrante a indispensabilidade dos serviços prestados pelos Auxiliares da Justiça para o andamento dos processos que tramitam sob o rito das Leis Federais nº 9.099/1995 e nº 12.153/2009.

Nesse sentido, objetivando a continuidade da prestação jurisdicional, e tendo em vista a importância de evitar que os Juizados Especiais sofram com a perda da força de trabalho de tais profissionais autônomos, pretende-se a contratação de uma instituição com notória expertise e excelência acadêmica na aplicação dos instrumentos de avaliação e elevado nível de seriedade, experiência e responsabilidade, publicamente reconhecidas.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições da função de Juiz Leigo são regulamentadas por atos normativos do Conselho Nacional de Justiça, com destaque para o Provimento CNJ nº 165/2024 e a Resolução CNJ nº 174/2013; e por atos normativos endógenos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, notadamente a Resolução TJBA nº 01/2023 e o Decreto Judiciário nº 281/2025, que estabelecem que **os juízes leigos atuarão nos processos cíveis no desempenho das seguintes atribuições:**

- a) presidir audiências unas, de conciliação ou de instrução e julgamento, sob a orientação do Juiz de Direito;



- b) certificar em ata os atos ocorridos na audiência, submetendo-os à análise do Juiz de Direito;
- c) tomar por termo os requerimentos formulados pelas partes na audiência;
- d) elaborar projetos de sentença, voto ou decisão monocrática, projeto de decisão em embargos de terceiro, embargos à execução e exceção de pré-executividade, ou decisão terminativa de mérito em Mandado de Segurança Cível, submetendo-os à homologação do Juiz de Direito;
- e) outras atividades a serem definidas no edital do processo seletivo ou em normas do Tribunal de Justiça.

#### 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Os valores das taxas de inscrição para a função de Juiz Leigo serão informados quando da elaboração do edital de abertura das inscrições, observando-se os critérios de preço de mercado e de razoabilidade, após a apresentação da proposta de prestação de serviços pela CONTRATADA e das tratativas sobre os referidos valores com o CONTRATANTE.

#### 5. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS

Estima-se um contingente de, aproximadamente, 9.000 (nove mil) candidatos inscritos na seleção pública.

Essa estimativa levou em conta o número de inscritos na última seleção realizada em 2023[3], e considerou que, neste processo seletivo atual, haverá mais disponibilidade de cadastro de prestadora, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior ao previsto.

Os candidatos poderão se habilitar para o exercício da função em quaisquer das comarcas descritas no Anexo I, e realizarão provas em polos regionais, conforme Item 12 deste Termo de Referência.

O quantitativo de pessoas a serem habilitadas no cadastro de reserva para cada Comarca levou em consideração a entrância, quantidade de unidades judiciárias que poderão necessitar de serviços dos auxiliares da justiça e a distribuição de processos nessas localidades, critérios que compõem o juízo de conveniência e oportunidade para a designação de prestadores de serviço.

Assim como nos processos seletivos anteriores, não há, no momento, vagas disponíveis. O objetivo do processo seletivo é realizar cadastro prévio de interessados para suprir as eventuais necessidades decorrentes de desligamento, encerramento de contrato e/ou aumento da demanda judiciária que justifiquem a convocação de novos prestadores, assim como feito nos editais de 2019 e 2023.

Sendo assim, tendo em vista a situação de iminente desassistência já relatada, considera-se necessário formar cadastro de reserva maior do que o realizado em 2023.

**No Edital 01/2023, estabeleceu-se a necessidade de cadastro de reserva de 512 juízes leigos em todas as 203 Comarcas do Estado da Bahia, número que se revelou insuficiente. Neste ano, pretende-se o cadastramento de reservas de 831 juízes leigos em todas as Comarcas, conforme planilha detalhada por localidade no Anexo I.**

Deverão ser convocados para a prova de títulos do certame 10 vezes o número de prestadores previstos no cadastro de reservas. De forma resumida, tem-se o seguinte quantitativo (discriminado no Anexo I):

Previsão Cadastro de Reserva				
Função	Tipo de Cadastro			Total
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (5%)	Candidatos Negros (30%)	
<b>Juiz Leigo</b>	5.389	428	2.493	<b>8.310</b>

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nos termos do artigo 26 da Resolução TJBA nº 01/2023, o processo seletivo para recrutamento de conciliadores e juizes leigos, inclusive para formação de cadastro de reserva, será realizado sob a responsabilidade e supervisão da Comissão de Seleção designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Para tanto, poderá ser contratada instituição de reconhecida capacitação e idoneidade, situado no âmbito do território nacional, para organizar e executar em parte ou todas as atividades inerentes às etapas do processo seletivo, consoante os termos de respectivo Contrato, vedada a subterceirização.

Nesse sentido, a instituição CONTRATADA ficará responsável pelo gerenciamento, planejamento, fornecimento completo de recursos materiais e humanos, análise de eventuais requerimentos e recursos, divulgação, publicidade e realização de todas as atividades envolvidas e correlatas ao processo seletivo em todas as suas fases, observando-se a legislação aplicável, em especial a RESOLUÇÃO TJBA Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023, ou outro ato normativo que vier a substituí-la:

Nesse sentido, incumbe especificamente à **CONTRATADA**:

- 6.1) Observar a legislação e as normas aplicáveis aos certames públicos;
- 6.2) Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, todos os editais relativos à seleção pública;
- 6.3) Elaborar os comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- 6.4) Divulgar todas as informações relacionadas à seleção pública em seu sítio eletrônico, enquanto perdurar a validade do certame;
- 6.5) Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;
- 6.6) Responsabilizar-se pelo processo de inscrição, a ser realizada, exclusivamente, via Internet;
- 6.7) Receber e analisar os documentos para comprovação de isenção de pagamento de valor da inscrição;
- 6.8) Elaborar o cadastro de candidatos;
- 6.9) Enviar o Cartão de Informação ao candidato, através de e-mail, para aplicação das provas;
- 6.10) Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados na seleção;
- 6.11) Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 6.12) Providenciar espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, observando a Resolução n. 629/2025 do Conselho Nacional de Justiça que garante o direito à acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) em concursos e seleções do Poder Judiciário;
- 6.13) Promover as medidas necessárias à plena acessibilidade dos locais de avaliação, nos termos da Resolução n. 629/2025 do Conselho Nacional de Justiça que garante o direito à acessibilidade para pessoas com deficiência (PcD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) em concursos e seleções do Poder Judiciário;
- 6.14) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 6.15) Fazer a correção dos instrumentos de avaliação;
- 6.16) Realizar avaliação biopsicossocial dos candidatos habilitados ao cadastro de reserva reservado a pessoa com deficiência;
- 6.17) Realizar procedimento de verificação da condição declarada para concorrer ao cadastro de reserva reservado aos candidatos negros;
- 6.18) Examinar os títulos;
- 6.19) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, em ambos os casos quando referentes ao certame e disponibilizar os meios que os recursos poderão ser interpostos;
- 6.20) Manter sigilo quanto às provas;
- 6.21) Dar assessoria técnica e jurídica ao CONTRATANTE em relação ao objeto do contrato;
- 6.22) Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas da seleção;



- 6.23)** Utilizar seus colaboradores na execução dos serviços contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade;
- 6.24)** Entregar o resultado final do certame;
- 6.25)** Guardar em local apropriado, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da homologação do resultado final do processo seletivo, todos os formulários de inscrição, folha de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas na seleção, inclusive os resultados da avaliação biopsicossocial dos candidatos habilitados ao cadastro de reserva reservado a pessoa com deficiência e resultados do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer ao cadastro de reserva reservado aos candidatos negros, sejam eles documentos físicos ou mídias digitais;
- 6.26)** A CONTRATADA não poderá alocar nos locais de trabalho, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CNJ nº 07, de 18/10/2005, inclusive considerando o disposto no art. 3º;
- 6.27)** As inscrições para a seleção pública deverão ser abertas pela CONTRATADA, perdurando por 30 (trinta) dias consecutivos, por intermédio da internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 6.28)** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto de cobrança para cada candidato, em conformidade com as especificações recebidas da instituição financeira indicada pelo Tribunal, para recolhimento do valor da inscrição;
- 6.29)** O boleto de cobrança deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da CONTRATADA ao final da inscrição de cada candidato no concurso;
- 6.30)** A CONTRATADA deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura e inscrições, instruções para recolhimento do valor da inscrição com a opção de preenchimento on-line, o boleto bancário para pagamento, o comprovante definitivo de inscrição e todos os comunicados e andamentos relativos ao certame;
- 6.31)** À CONTRATADA também cabe:
- a) Incluir a informação do número de inscrição no código de barras ou possuir uma forma de atribuir o pagamento do valor ao número de inscrição do candidato;
  - b) Processar diariamente as informações referentes ao pagamento do valor da inscrição, mediante arquivo retorno, em formato padrão Febraban, disponibilizado pela instituição financeira indicada pelo Tribunal;
  - c) Consolidar os dados bancários de pagamentos de inscrição para registrar as inscrições confirmadas; e
  - d) Emitir relatórios com os candidatos inscritos no concurso, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- 6.32)** A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito, reparado ou substituído, às suas expensas;
- 6.33)** A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;
- 6.34)** A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.35)** A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;
- 6.36)** O CONTRATANTE fiscalizará a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



Além das obrigações contidas neste Termo de Referência por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 7.1) Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato;
- 7.2) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do objeto do contrato;
- 7.3) Realizar o pagamento pela execução do objeto de acordo com as condições estabelecidas no contrato a ser firmado;
- 7.4) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 7.5) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com o registro das ocorrências e deficiências relacionadas à execução do contrato, e comunicar formalmente à CONTRATADA os fatos que exijam medidas corretivas;
- 7.6) Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
  - a) Solicitar a imediata retirada do local e/ou a substituição de profissional da CONTRATADA que estiver sem crachá de identificação, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
  - b) Solicitar a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso lhe seja prejudicial ou, ainda, que não atendam às necessidades dos serviços;
  - c) Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;
  - d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 7.7) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.8) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.9) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.10) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.11) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios.

## 8. DAS PROPOSTAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As propostas deverão conter o valor e a descrição clara do serviço cotado, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Preferencialmente, as propostas deverão estabelecer estratégias remuneratórias que não gerem custo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, devendo a remuneração advir diretamente das taxas de inscrição dos candidatos.**

Ademais, da proposta devem fazer parte:

- 8.1. Declaração expressa da instituição de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual 9.433/05);
- 8.2. Cópia dos estatutos sociais e respectivas alterações, se houver;
- 8.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.4. Prova da regularidade com as fazendas públicas municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais), estadual e federal;

8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

8.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias;

8.8. Comprovação, por meio de atestado(s) de qualificação técnica, que a instituição detém experiência anterior na aplicação de provas e títulos em certames públicos em nome da instituição, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando explicitamente de que os serviços foram satisfatoriamente executados; e

8.9. Declaração, expedida pela licitante, de que atenderá todas as exigências de segurança e sigilo contidas no Termo de Referência.

## 9. TIPOS DE PROVAS

A instituição deverá aplicar provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático a ser fixado pelo Tribunal em parceria com a instituição contratada, que será previsto no Edital do Processo Seletivo, além de avaliação biopsicossocial dos candidatos habilitados ao cadastro de reserva reservado a pessoa com deficiência, procedimento de verificação da condição declarada para concorrer ao cadastro de reserva reservado aos candidatos negros, e, por fim, avaliação de títulos.

A realização de provas e a avaliação de títulos terão caráter classificatório e eliminatório.

**A avaliação de títulos será realizada relativamente aos candidatos classificados numa proporção de 3 (três) vezes o montante da previsão do cadastro de reserva para cada Comarca, descrito no Anexo I deste Termo de Referência.**

## 10. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

As áreas internas da CONTRATADA, onde serão elaboradas as provas, deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem, devendo ser guardados em ambiente seguro da CONTRATADA, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para assegurar o absoluto sigilo das provas durante seu transporte e distribuição até os locais de realização.

A CONTRATADA deverá utilizar detectores de metais nos locais de realização das provas, inclusive na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das provas objetivas.

Deverá ser proibido ao candidato, durante a aplicação das provas, portar equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital da seleção pública, que deverão ser lacrados pelo candidato, em meios próprios e adequados fornecidos pela CONTRATADA, antes do início das provas.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais da seleção pública.

O CONTRATANTE poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da CONTRATADA.

## 11. DA LOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS



A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes da execução da seleção pública, tais como: locação dos locais de provas; contratação, treinamento, alimentação e deslocamento de pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; transporte de todo o material relativo à seleção; avaliação biopsicossocial do candidato habilitado ao cadastro de reserva reservado a pessoa com deficiência; realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer ao cadastro de reserva reservado aos candidatos negros; postagem de comunicados; de taxas bancárias, bem como dos encargos, dos impostos e de outras despesas decorrentes do serviço contratado.

## 12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As provas do processo seletivo serão realizadas na Comarca de Salvador e em mais 16 (dezesseis) Comarcas-Polo, a saber: Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Itaberaba, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Senhor do Bonfim, Santo Antônio de Jesus, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista e Irecê, com estrutura física e de pessoal de responsabilidade da CONTRATADA.

Os demais serviços a serem prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados na cidade de Salvador, com exceção da avaliação biopsicossocial do candidato que se declarar com deficiência e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer ao cadastro de reserva reservado aos candidatos negros, que deverão ser realizados na respectiva comarca-polo onde o candidato realizou a prova escrita.

A partir de tratativa junto à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é possível que o procedimento de verificação da condição declarada para os candidatos negros seja feito à distância, através de ferramenta de videoconferência.

## 13. ETAPAS DE EXECUÇÃO

AÇÃO	
1	Divulgação do Edital de Abertura
2	Período de inscrições
3	Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)
4	Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição
5	Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
7	Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
8	Envio de parcial de inscritos para a Comissão de Seleção
9	Recebimento dos documentos dos candidatos habilitados ao cadastro de reserva reservado para pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial
10	Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato ao cadastro de reserva reservado para pessoas com deficiência e da Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas
11	Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas
12	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas
13	Divulgação dos locais de provas aos candidatos
14	Divulgação da relação candidato-vaga (cadastro de reserva)
15	Publicação dos locais de provas no site
16	Aplicação das provas objetivas
17	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
18	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas
19	Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas
20	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva



21	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva
22	Convocação para Avaliação de Títulos
23	Resultado provisório da Avaliação de Títulos
24	Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos
25	Divulgação da resposta aos recursos administrativos interpostos contra o resultado da Avaliação dos Títulos e convocação para avaliação biopsicossocial e procedimento de verificação de candidatos negros
26	Resultado provisório da avaliação biopsicossocial e procedimento de verificação de candidatos negros
27	Interposição de recursos contra o resultado provisório da avaliação biopsicossocial e procedimento de verificação de candidatos negros
28	Divulgação do resultado final da avaliação biopsicossocial e procedimento de verificação de candidatos negros
29	Divulgação do Resultado final com classificação definitiva para a função de Juiz Leigo
30	Homologação do Resultado Final

A definição dos prazos referentes ao planejamento acima será proposta pela CONTRATADA que, juntamente com o CONTRATANTE, estabelecerá o cronograma contemplando todas as fases para a realização do Processo Seletivo.

#### 14. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias.

#### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, improrrogáveis, observado o Cronograma de Execução que integrará o contrato.

Contudo, a manutenção do site e publicação de documentos referentes ao edital em comento, a exemplo de ato convocatório (decreto ou portaria), cumprimento de ordem judicial ou outros documentos relativos ao cadastramento para a função de juízes leigos deverão ser continuadas durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

Eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Execução, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de retardo em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas. Caso os atrasos derivem de acontecimentos alheios à vontade das partes, haverá renegociação do cronograma, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.

#### 16. DA GARANTIA CONTRATUAL


No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da via do contrato assinada, a CONTRATADA prestará garantia em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 96, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto a vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, e não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato e será devolvida ao término da avença, após cumprimento das obrigações assumidas. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a sub-rogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo CONTRATANTE das falhas cometidas pela segurada.

Salvador, 29 de outubro de 2025.



DESEMBARGADOR RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JUÍZA DA DIREITO ANA LÚCIA FERREIRA MATOS  
INTEGRANTE DA COMISSÃO

JUIZ DE DIREITO REGINALDO COELHO CAVALCANTE  
INTEGRANTE DA COMISSÃO

JUIZ DE DIREITO ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
INTEGRANTE DA COMISSÃO


[1] Dados extraídos do Sistema PJLC, a partir do Business Intelligence, em 17/10/2025.

[2] Dados de outubro de 2025.

[3] Em 2023 foram confirmadas 10.160 inscrições para as funções de conciliador e juiz leigo.

#### ANEXO I

COMARCAS	PREVISÃO DO CADASTRO DE RESERVA	QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
		JUIZ LEIGO	JUIZ LEIGO		
	Total	Ampla	Negro	PCD	Total
Alagoinhas	5	32	15	3	50
Amargosa	2	13	6	1	20
Amélia Rodrigues	2	13	6	1	20
Anagé	2	13	6	1	20
Andaraí	2	13	6	1	20
Antas	2	13	6	1	20
Araci	2	13	6	1	20
Baianópolis	2	13	6	1	20
Barra	2	13	6	1	20
Barra da Estiva	2	13	6	1	20
Barra do Choça	2	13	6	1	20
Barra do Mendes	2	13	6	1	20
Barreiras	10	65	30	5	100
Belmonte	2	13	6	1	20



Belo Campo	2	13	6	1	20
Bom Jesus Da Lapa	4	26	12	2	40
Brumado	5	32	15	3	50
Buerarema	2	13	6	1	20
Cachocira	2	13	6	1	20
Caculé	2	13	6	1	20
Caetité	2	13	6	1	20
Camacã	2	13	6	1	20
Camaçari	7	45	21	4	70
Camamu	2	13	6	1	20
Campo Formoso	2	13	6	1	20
Canarana	2	13	6	1	20
Canavieiras	3	19	9	2	30
Candeias	2	13	6	1	20
Cândido Sales	2	13	6	1	20
Cansanção	2	13	6	1	20
Capela Do Alto Alegre	2	13	6	1	20
Capim Grosso	2	13	6	1	20
Caravelas	2	13	6	1	20
Carinhanha	2	13	6	1	20
Casa Nova	2	13	6	1	20
Castro Alves	2	13	6	1	20
Catu	2	13	6	1	20
Central	2	13	6	1	20
Chorrochó	2	13	6	1	20
Cícero Dantas	3	19	9	2	30
Cipó	2	13	6	1	20
Coaraci	2	13	6	1	20
Cocos	2	13	6	1	20
Conceição Do Almeida	2	13	6	1	20
Conceição Do Coité	6	39	18	3	60
Conceição Do Jacuípe	2	13	6	1	20
Conde	2	13	6	1	20
Condeúba	2	13	6	1	20
Coração De Maria	2	13	6	1	20
Coribe	2	13	6	1	20
Correntina	2	13	6	1	20
Cotegipe	2	13	6	1	20
Cruz Das Almas	2	13	6	1	20
Curaçá	2	13	6	1	20
Dias D'Ávila	2	13	6	1	20
Eneruzilhada	2	13	6	1	20
Entre Rios	2	13	6	1	20
Esplanada	2	13	6	1	20
Euclides Da Cunha	3	19	9	2	30
Eunápolis	10	65	30	5	100
Feira Dc Santana	29	188	87	15	290
Formosa Do Rio Preto	2	13	6	1	20
Gandu	3	19	9	2	30
Gentio Do Ouro	2	13	6	1	20
Governador Mangabcira	2	13	6	1	20
Guanambi	4	26	12	2	40
Guaratinga	2	13	6	1	20

laçu	2	13	6	1	20
Ibicaraí	2	13	6	1	20
Ibirapuã	2	13	6	1	20
Ibirataia	2	13	6	1	20
Igaporã	2	13	6	1	20
Ibotirama	2	13	6	1	20
Iguaí	2	13	6	1	20
Ilhéus	17	110	51	9	170
Inhambupe	2	13	6	1	20
Ipiaú	3	19	9	2	30
Ipirá	3	19	9	2	30
Iraquara	2	13	6	1	20
Irará	2	13	6	1	20
Irecê	10	65	30	5	100
Itabela	2	13	6	1	20
Itabcraba	3	19	9	2	30
Itabuna	17	110	51	9	170
Itacaré	2	13	6	1	20
Itagibá	2	13	6	1	20
Itajuípe	2	13	6	1	20
Itamaraju	3	19	9	2	30
Itambé	2	13	6	1	20
Itanhém	2	13	6	1	20
Itaparica	2	13	6	1	20
Itapetinga	2	13	6	1	20
Itapicuru	2	13	6	1	20
Itarantim	2	13	6	1	20
Itiúba	2	13	6	1	20
Itororó	2	13	6	1	20
Ituaçu	2	13	6	1	20
Ituberá	2	13	6	1	20
Jacaraci	2	13	6	1	20
Jacobina	7	45	21	4	70
Jaguaquara	2	13	6	1	20
Jaguarari	2	13	6	1	20
Jequié	12	78	36	6	120
Jeremoabo	2	13	6	1	20
Jitaúna	2	13	6	1	20
João Dourado	2	13	6	1	20
Juazeiro	12	78	36	6	120
Laje	2	13	6	1	20
Lapão	2	13	6	1	20
Lauro De Freitas	12	78	36	6	120
Lençóis	2	13	6	1	20
Livramento De Nossa Senhora	3	19	9	2	30
Luis Eduardo Magalhães	5	32	15	3	50
Macarani	2	13	6	1	20
Macaúbas	2	13	6	1	20
Mairi	2	13	6	1	20
Maracás	2	13	6	1	20
Maragogipe	2	13	6	1	20
Mata De São João	2	13	6	1	20

Medeiros Neto	2	13	6	1	20
Miguel Calmon	2	13	6	1	20
Monte Santo	2	13	6	1	20
Morro Do Chapéu	2	13	6	1	20
Mucuri	2	13	6	1	20
Mundo Novo	2	13	6	1	20
Muritiba	2	13	6	1	20
Mutuípe	2	13	6	1	20
Nazaré	2	13	6	1	20
Nova Soure	2	13	6	1	20
Nova Viçosa	2	13	6	1	20
Olindina	2	13	6	1	20
Oliveira Dos Brejinhos	2	13	6	1	20
Palmas De Monte Alto	2	13	6	1	20
Paramirim	2	13	6	1	20
Paripiranga	2	13	6	1	20
Paulo Afonso	12	78	36	6	120
Piatã	2	13	6	1	20
Pilão Arcado	2	13	6	1	20
Pindobaçu	2	13	6	1	20
Piritiba	2	13	6	1	20
Planalto	2	13	6	1	20
Poções	2	13	6	1	20
Pojuca	2	13	6	1	20
Porto Seguro	10	65	30	5	100
Prado	2	13	6	1	20
Presidente Jânio Quadros	2	13	6	1	20
Queimadas	2	13	6	1	20
Remanso	2	13	6	1	20
Retirolândia	2	13	6	1	20
Riachão Das Neves	2	13	6	1	20
Riachão Do Jacuípe	3	19	9	2	30
Riacho De Santana	2	13	6	1	20
Ribeira Do Pombal	2	13	6	1	20
Rio Real	2	13	6	1	20
Ruy Barbosa	2	13	6	1	20
Salvador	219	1423	657	110	2190
Santa Bárbara	2	13	6	1	20
Santa Cruz Cabralia	2	13	6	1	20
Santa Inês	2	13	6	1	20
Santa Maria Da Vitória	3	19	9	2	30
Santa Rita De Cássia	2	13	6	1	20
Santa Terezinha	2	13	6	1	20
Santaluz	2	13	6	1	20
Santana	2	13	6	1	20
Santo Amaro	2	13	6	1	20
Santo Antônio De Jesus	5	32	15	3	50
Santo Estevão	3	19	9	2	30
São Desidério	2	13	6	1	20
São Felipe	2	13	6	1	20
São Félix	2	13	6	1	20
São Francisco Do Conde	2	13	6	1	20
São Gonçalo Dos Campos	2	13	6	1	20

São Sebastião Do Passé	2	13	6	1	20
Sapçaçu	2	13	6	1	20
Saúde	2	13	6	1	20
Seabra	2	13	6	1	20
Senhor Do Bonfim	5	32	15	3	50
Sento Sé	2	13	6	1	20
Serra Dourada	2	13	6	1	20
Serrinha	6	39	18	3	60
Simões Filho	4	26	12	2	40
Sobradinho	2	13	6	1	20
Tanhaçu	2	13	6	1	20
Tanque Novo	2	13	6	1	20
Taperoá	2	13	6	1	20
Teixeira De Freitas	12	78	36	6	120
Teofilândia	2	13	6	1	20
Terra Nova	2	13	6	1	20
Tremedal	2	13	6	1	20
Tucano	2	13	6	1	20
Uauá	2	13	6	1	20
Ubaíra	2	13	6	1	20
Ubatuba	2	13	6	1	20
Ubatã	2	13	6	1	20
Una	2	13	6	1	20
Urandi	2	13	6	1	20
Uruçuca	2	13	6	1	20
Utinga	2	13	6	1	20
Valença	5	32	15	3	50
Valente	2	13	6	1	20
Vitória Da Conquista	17	110	51	9	170
Wenceslau Guimarães	2	13	6	1	20
Xique-Xique	2	13	6	1	20
TOTAL:	831	5389	2493	428	8310

